

dos processos de avaliação dos servidores aprovados em Concursos Públicos desta Secretaria de Estado de Saúde Pública:
Titular: LUCIANE MARIA FERREIRA, matrícula nº: 5924560/1
Titular: FERNANDO MAURICIO VIEGAS FERNANDES, matrícula nº: 57198001/1
Titular: ANTONIA MARIA VERAS BASTOS, matrícula: 55587445/1
1ª Suplente ANTONIA CECILIA DE SOUZA LIMA, matrícula nº: 5896306/1
2ª Suplente: MARIA DE NAZARÉ NERES DA SILVA, matrícula nº: 91170/1
II- Ocorrendo necessidade imperativa de afastamento de um dos titulares integrantes da comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas nos artigos 74 e 77 da lei nº5.810/94, será o mesmo substituído pela 1ª suplente.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Ivete Gadelha Vaz
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1252567

PORTARIA Nº 1009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3420565,
RESOLVE:
REMOVER a servidora ELILMA ANDRADE FERREIRA, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 5879086/2, do Grupo Técnico de Controle e Avaliação dos Hospitais Metropolitanos e Regionais (GT-CAGHMR)/DDRA para o Gabinete do Secretário, para atuação no Núcleo de Avaliação e Controle das Unidades Vinculadas (NAC-UV), a contar de 01.10.2025.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em 01.10.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1252437

PORTARIA Nº 1009 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em exercício, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50, de 17.01.2006 (DOE nº. 30.605, de 19.01.2006),
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2025/3231101,
RESOLVE:
REMOVER a servidora MARIA DE FATIMA SILVA RAMOS, cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 57205563/1, do Hospital Regional – Cametá para o 13º Centro Regional de Saúde- Cametá.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,
Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, em 03.10.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1252614

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução Nº 456, de 01 de outubro 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, Seção III – Das Políticas voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais, Artigo 4º, Inciso VI, Anexo XIII, que aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Origem: PRT MS/GM 1060/2002).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando o Processo PAE 2025/3400762 no qual a Coordenação Estadual de Atenção à Pessoa Portadora de Necessidades Especiais/SESPA encaminha solicitação de aprovação da implantação do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV do município de Santarém, nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual, em caráter de urgência.
- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.
Resolve:
Art. 1º - Pactuar “Ad Referendum” implantação do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, do Município de Santarém- PA, nas modalidades física, intelectual, auditiva e visual.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 01º de outubro 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 457, de 02 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de respon-

sabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios.
- Considerando o Ofício nº 2345/2025-GS/SMSS, da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA, que solicita aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Ministério da Saúde, que têm como objeto a aquisição de Transporte Eletivo – sendo 03 (três) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção (caminhonetes 4X4) - Unidades Móveis de Saúde, destinadas ao Programa Melhor em Casa).
- Considerando a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 026, de 18 de setembro de 2025, que aprova a referida proposta do município, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que, em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 026, de 18 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Novo Repartimento/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto da aquisição de Unidades Móveis de Saúde, conforme discriminado a seguir:

PLANO DE AÇÃO	PROGRAMA	TIPO DE RECURSOS	OBJETO	VALOR
09032025-076724/2025	09032025	TRANSFERENCIA ESPECIAL	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ELETIVO - 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A -SIMPLES REMOÇÃO (CAMINHONETES 4X4)	R\$ 1.980.000,00

Art. 3º - Aprovar o Projeto Técnico de Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo – Ambulância Tipo A – Simples Remoção do município de Novo Repartimento /PA.
Art.4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Belém, 02 de outubro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 458, de 02 de outubro de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.
- Considerando o Ofício Nº115/2025 - SEMSA-PMB do município de Belterra/PA que solicita aprovação de propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde/Mistério da Saúde que tem como objeto o Incremento de Custeio ao Piso da Atenção Básica e indicadas por Emendas Parlamentares da Comissão da Saúde.
- Considerando as Resoluções CIR Baixo Amazonas nº 052 e nº 53, de 26 de setembro de 2025, que aprovam as propostas apresentadas pelo Município de Belterra/PA que têm como objeto o Incremento ao Piso da Atenção Primária em Saúde (PAP).
- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.
Resolve:
Art. 1º - Homologar a Resoluções CIR Baixo Amazonas nº 052 e nº 53, de 26 de setembro de 2025.
Art. 2º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Belterra/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e previstas em Emenda Parlamentar de Comissão de Saúde, conforme discriminado abaixo:

PROPOSTA Nº	EMENDA PARLAMENTAR	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
36000697841202500	50410001	COMISSÃO DE SAÚDE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP.	R\$ 500.000,00
36000697850202500	50410001	COMISSÃO DE SAÚDE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – PAP.	R\$ 400.000,00